



PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO E ORDEM SOCIAL E ECONÔMICA E SERVIÇOS PÚBLICOS AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 076/2025

Parecer Comissões nº 261/2025

Ementa: “Dispõe sobre a outorga de Diploma Pastor Berg ao Sr. Pastor Waldemir Dias, e dá outras providências.”

Excelentíssimo Senhor Presidente:

As Comissões ora nominadas em cumprimento ao disposto no artigo 60, § 1º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, após análise dos aspectos técnicos alusivos ao Projeto acima referenciado, emitem PARECER FAVORÁVEL, conforme razões a seguir:

I - RELATÓRIO

Trata-se de proposição de iniciativa do **Legislativo** Municipal, que tem por objetivo dispor sobre a outorga de Diploma Pastor Berg ao Sr. Pastor Waldemir Dias, e dá outras providências.

O Projeto está instruído.

É o relatório.

II - VOTO



O projeto de Decreto Legislativo se encontra em termos e merece ser aprovado, porquanto há previsão legal.

Ademais, o projeto visa tão somente homenagear personalidade ilustre que muito nos honra com seus inestimáveis serviços prestados.

Quanto a iniciativa o projeto encontra-se em perfeita sintonia com as regras constitucionais e legais, visto que o Poder Legislativo tem competência para tal concessão.

Assim, Nobres Pares, a proposição deve ser aprovada.

III - DECISÃO

Posto isto, as Comissões Permanentes que ora manifestam-se, opinam FAVORAVELMENTE ao **Projeto** ora em exame.

É o parecer.

Sala das Sessões "Bemvindo Moreira Nery", 29 de setembro de 2025.

Comissão de Justiça e Redação

Erondina Ferreira Godoy
Presidente

Fábio de Freitas
Vice-Presidente

Elias Vasconcelos Araujo
Relator

Mariza Martins Borges
Membro

Mateus Andrade da Silva Santos
Membro

Comissão de Finanças e Orçamento

Yacer Issa Kourani
Presidente

Ivonildo Andrade da Hora
Vice-Presidente



Akdenis M. Kourani Pedro Augusto F. de Oliveira Thiago Henrique C. Moitinho
Membro Membro Relator

Comissão de Ordem Social e Econômica e Serviços Públicos

Mariza Martins Borges Jonas Henrique Salmen Moraes Goncalves
Presidente / Relatora Vice-Presidente

Donizetti Dias Carvalho Mateus Andrade da Silva Santos Marina de Castro Dornellas
Membro Membro Membro

Relação com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) (em cumprimento ao Parágrafo único do art. 3º da Lei nº 3.459, de 19 de março de 2025)

16. Paz, Justiça e Instituições Eficazes: Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.

Comissão de Meio Ambiente e Defesa dos Animais

Marina de Castro Dornellas Mariza Martins Borges
Presidente Vice-Presidente

Ivonildo Andrade da Hora Jonas Henrique S. M. Goncalves Mateus A. da Silva Santos
Membro Membro Membro



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=5NBW725Y154N3R5P>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 5NBW-725Y-154N-3R5P

